



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu**

*LEI Nº 2.208 DE 28 DE MARÇO DE 2016.*

“Dá denominação à Estrada da Pedreira, Cachoeiras De Macacu - RJ.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado **ESTRADA DONA LEOPOLDINA**, a atual ESTRADA DA PEDREIRA, com início na Ponte de Ferro (Próxima ao cemitério), no bairro Parque Veneza e término na CMU 114, conhecida como Estrada do Faraó-Cachoeiras de Macacu - RJ.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE MARÇO DE 2016.

WALDECY FRAGA MACHADO  
Prefeito Municipal

Autoria: Marcelo Pinto Ribeiro – Vereador PSDB